



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 2 |
| DECRETO Nº 217/2025 - REPUBLICAÇÃO | 2 |
| DECRETO Nº 241/2025 - REPUBLICAÇÃO | 2 |
| DECRETO Nº 253/2025 | 3 |
| DECRETO Nº 257/2025 | 4 |
| DECRETO Nº 258/2025 | 5 |
| DECRETO Nº 259/2025 | 5 |
| DECRETO Nº 260/2025 | 6 |
| DECRETO Nº 261/2025 | 10 |
| DECRETO Nº 263/2025 | 11 |
| DECRETO Nº 264/2025 | 14 |
| DECRETO Nº 265/2025 | 16 |
| DECRETO Nº 267/2025 | 16 |
| DECRETO Nº 268/2025 | 19 |
| PORTARIA Nº 254/2025..... | 20 |
| PORTARIA Nº 255/2025..... | 21 |
| PORTARIA Nº 258/2025..... | 21 |
| PORTARIA Nº 259/2025..... | 22 |
| 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2021..... | 23 |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... | 25 |
| PORTARIA DA PRESIDÊNCIA N.º 25/2025..... | 25 |



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 217/2025 - REPUBLICAÇÃO

DATA: 17 de março de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e demais alterações posteriores, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de **06 de março de 2025**, o senhor **JAIR JOSE MUMBACH**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS, EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER**, símbolo CC3, matrícula nº 5284/1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes, Divisão de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 241/2025 - REPUBLICAÇÃO

DATA: 17 de março de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e demais alterações posteriores, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de **11 de março de 2025**, a senhora **JOANNA CAROLINA AIRES SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS CULTURAIS**, símbolo CC2, matrícula nº 5213/2, lotada no Secretaria Municipal de Cultura Departamento de Planejamento e Projetos Culturais, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 253/2025

DATA: 13 de março de 2025.

EMENTA: NOMEIA O SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e o Concurso Público Edital nº 001/2022, bem como o Edital de Convocação nº 005/2025, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada mediante habilitação em concurso público, a partir de **17 de março de 2025**, a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

senhora **KARIN ALINE ZILLI COUTO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, Classe/Nível A1, matrícula 5314/7, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, deste município.

Art. 2º A presente nomeação é realizada em acúmulo de cargo de Enfermeira na Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu - PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 257/2025

DATA: 17 de março de 2025.

EMENTA: NOMEIA O SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e o Concurso Público Edital nº 001/2022, bem como o Edital de Convocação nº 005/2025, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado mediante habilitação em concurso público, a partir de **17 de março de 2025**, o senhor **CLENILSON DOS SANTOS CORREA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**, Classe/Nível A1, matrícula 5309/0, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, Departamento de Especialidades, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 258/2025

DATA: 17 de março de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 949, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.497, de 18 de novembro de 2013; Edital nº 003/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica afastada, no período de 17 de março de 2025 a 15 de abril de 2025, em virtude da concessão de férias, a Conselheira Tutelar **MÁRCIA ZIMERMANN**, inscrita no CPF nº ***.469.709-**, conforme o Edital nº 003/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 259/2025

DATA: 17 de março de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, E DÁ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 949, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.497, de 18 de novembro de 2013; Edital nº 003/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica empossada, no período de **17 de março de 2025 a 15 de abril de 2025**, a suplente **CRISTIANA GONÇAVES MARTINS**, inscrita no CPF nº *****.220.339-****, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Terezinha de Itaipu, sob a matrícula nº 5303/1, em razão das férias da Conselheira Tutelar **MÁRCIA ZIMERMANN**, conforme o Edital nº 003/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica deliberado que os Conselheiros Tutelares eleitos deverão assumir suas funções fazendo cumprir o que dispõe a Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Municipal nº 949, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.497, de 18 de novembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 260/2025

DATA: 17 de março de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADA, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica contratada, por prazo determinado, a partir de 17 de março de 2025, de acordo com os



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, a senhora **ROSANGELA DE SOUZA KAMMER**, para exercer o cargo de **EDUCADORA INFANTIL - PSS**, matrícula nº 5311/2 com 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Centro Municipal de Educação Infantil Parque dos Estados, período vespertino, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

EMPREGADOR: Município de Santa Terezinha de Itaipu, com sua sede em Santa Terezinha de Itaipu, na Rua João XXIII, 144, centro, CEP 85875-000, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º *.414.4**-*.SSP/PR e do CPF n.º ***.518.369-**.

EMPREGADO: **ROSANGELA DE SOUZA KAMMER**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º **.544.5**-*.SSP/PR, CPF n.º. ***.009.33*-, Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 72906, série n.º 00030-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, n.º 195, bairro Parque dos Estados, CEP: 85875-000, deste município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições, remuneração, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO, a prestação, pela EMPREGADA, por prazo determinado, dos serviços de **Educadora Infantil**, comprometendo-se a desempenhar seu trabalho sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Os serviços mencionados acima são inerentes à EMPREGADA, não podendo transferir sua responsabilidade na execução, para outrem, que não esteja previamente contratado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

DA VIGÊNCIA

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em **17 de março de 2025 e término em 16 de março de 2026**, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 3ª. A carga horária consistirá em 30 horas semanais, que serão realizadas de segunda a sexta-feira, havendo descanso semanal remunerado aos sábados e domingos.

Parágrafo Único – A EMPREGADA compromete-se a desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. A EMPREGADA receberá, mensalmente, pelos serviços realizados, a quantia de R\$ 2.017,19 (dois mil e dezessete reais e dezenove centavos), que será pago até o último dia útil do mês vencido.

DOS DESCONTOS

Cláusula 5ª. A EMPREGADA autoriza o desconto em seu salário dos descontos legais.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato será regido nos termos do artigo 481 da CLT. Em caso de rescisão antes de expirado o termo, será considerada a cláusula assecuratória de direito recíproco, aplicando-se por qualquer das partes os princípios que regem a rescisão de contrato por prazo determinado.

Cláusula 7ª. O não cumprimento pela EMPREGADA de qualquer das cláusulas do presente contrato, importará em sua imediata rescisão.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A EMPREGADA compromete-se a respeitar as normas e os regulamentos do Poder Executivo Municipal.

Cláusula 9ª. O presente documento encontra-se de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº. 171, de 13 de setembro de 2013.

Cláusula 10ª. A despesa decorrente do presente contrato será empenhada na dotação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

Orçamentária:

06.04 – 12.365.0003.6.095.3.1.90.11.00 – 163 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)

06.04 – 12.365.0003.6.095.3.1.90.11.00 – 164 (Obrigações Patronais)

Cláusula 11ª. Este contrato passa a valer a partir do dia 17 de março de 2025.

E por estarem as partes justas e CONTRATADAS, assinam o presente CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, e na presença de duas testemunhas as quais tudo assistiram.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 17 DE MARÇO DE 2025

DIEGO LUCAS WELTER
**SECRETARIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

ROSANGELA DE SOUZA KAMMER
EMPREGADA

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

EMPREGADOR: Município de Santa Terezinha de Itaipu
EMPREGADA: ROSANGELA DE SOUZA KAMMER
OBJETO: Prestação de serviços, por tempo determinado, de Educadora Infantil, desempenhando seu trabalho nos termos da legislação vigente, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR MENSAL: R\$ 2.017,19 (dois mil e dezessete reais e dezenove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.04 – 12.365.0003.6.095.3.1.90.11.00 – 163 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)
06.04 – 12.365.0003.6.095.3.1.90.11.00 – 164 (Obrigações Patronais)
VIGÊNCIA: De 17 de março de 2025 até 16 de março de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, EM 17 DE MARÇO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

ROSANGELA DE SOUZA KAMMER
EMPREGADA

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMPREGADOR

DECRETO Nº 261/2025

DATA: 17 de março de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADA, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica contratada, por prazo determinado, a partir de 17 de março de 2025, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, a senhora **MARTA CHAVES**, para exercer o cargo de **EDUCADORA INFANTIL - PSS**, matrícula nº 5310/4, com 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Centro Municipal de Educação Infantil CAIC, período vespertino, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

DECRETO Nº 263/2025

DATA: 17 de março de 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS DA COMISSÃO TÉCNICA DE URBANISMO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do art. 59 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1049/2007, de 22 de maio de 2007, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Técnica de Urbanismo de Santa Terezinha de Itaipu, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 253/2023, de 16 de março de 2023, abaixo relacionados:

| REPRESENTAÇÃO | NOME |
|--|--|
| Secretário Municipal de Planejamento | Pedro Benedet Netto |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Antonio carlos ortega – cau/pr a50637-0 |
| | Donato Cesar Abatti |
| Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente | Rafael Garcia Netto |
| Departamento de Cadastro e Receita Técnica | Márcio Carlos Kolodzey |
| Servidor efetivo técnico com inscrição no CREA | Douglas Henrique da Rosa Sonda CREA/PR 158062/D |
| Profissional Técnico da Sociedade Civil Organizada | Gilian Barreto Ortega CAU/PR A50637-0 |

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, a partir da publicação, admitida a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

PEDRO BENEDET NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

EMPREGADOR: Município de Santa Terezinha de Itaipu, com sua sede em Santa Terezinha de Itaipu, na Rua João XXIII, 144, centro, CEP 85875-000, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º *.414.4**-*-SSP/PR e do CPF n.º ***.518.369-**.

EMPREGADO: MARTA CHAVES, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º **.148.0**-*-SSP/PR, CPF n.º. ***.148.07*-**, Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 17981, série n.º 00029-PR, residente e domiciliada na Rua MARANHÃO, n.º 37, bairro Parque dos Estados, CEP: 85875-000, deste município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições, remuneração, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO, a prestação, pela EMPREGADA, por prazo determinado, dos serviços de **Educadora Infantil**, comprometendo-se a desempenhar seu trabalho sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Os serviços mencionados acima são inerentes à EMPREGADA, não podendo transferir sua responsabilidade na execução, para outrem, que não esteja previamente contratado.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em **17 de março de 2025 e término em 16 de março de 2026**, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 3ª. A carga horária consistirá em 30 horas semanais, que serão realizadas de segunda a sexta-feira, havendo descanso semanal remunerado aos sábados e domingos.

Parágrafo Único – A EMPREGADA compromete-se a desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. A EMPREGADA receberá, mensalmente, pelos serviços realizados, a quantia de R\$ 2.017,19 (dois mil e dezessete reais e dezenove centavos), que será pago até o último dia útil do mês vencido.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

DOS DESCONTOS

Cláusula 5ª. A EMPREGADA autoriza o desconto em seu salário dos descontos legais.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato será regido nos termos do artigo 481 da CLT. Em caso de rescisão antes de expirado o termo, será considerada a cláusula assecuratória de direito recíproco, aplicando-se por qualquer das partes os princípios que regem a rescisão de contrato por prazo determinado.

Cláusula 7ª. O não cumprimento pela EMPREGADA de qualquer das cláusulas do presente contrato, importará em sua imediata rescisão.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A EMPREGADA compromete-se a respeitar as normas e os regulamentos do Poder Executivo Municipal.

Cláusula 9ª. O presente documento encontra-se de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº. 171, de 13 de setembro de 2013.

Cláusula 10ª. A despesa decorrente do presente contrato será empenhada na dotação Orçamentária:

06.04 – 12.365.0003.6.095.3.1.90.11.00 – 163 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)

06.04 – 12.365.0003.6.095.3.1.90.11.00 – 164 (Obrigações Patronais)

Cláusula 11ª. Este contrato passa a valer a partir do dia 17 de março de 2025.

E por estarem as partes justas e CONTRATADAS, assinam o presente CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, e na presença de duas testemunhas as quais tudo assistiram.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 17 DE MARÇO DE 2025

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARTA CHAVES
EMPREGADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

EMPREGADOR: Município de Santa Terezinha de Itaipu
EMPREGADA: MARTA CHAVES
OBJETO: Prestação de serviços, por tempo determinado, de Educadora Infantil, desempenhando seu trabalho nos termos da legislação vigente, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR MENSAL: R\$ 2.017,19 (dois mil e dezessete reais e dezenove centavos)
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 06.04 – 12.365.0003.6.095.3.1.90.11.00 – 163 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)
06.04 – 12.365.0003.6.095.3.1.90.11.00 – 164 (Obrigações Patronais)
VIGÊNCIA: De 17 de março de 2025 até 16 de março de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 17 de março de 2025.

MARTA CHAVES
EMPREGADA

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMPREGADOR

DECRETO Nº 264/2025

DATA: 17 de março de 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CARACTERIZAÇÃO, SUBDIVISÃO E DENOMINAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 254/2023 e 255/2023, de 16 de março de 2023; resolve e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Caracterização, Subdivisão, e Denominação do imóvel denominado de Parte da Chácara nº 301, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com a área de 27.941,69 m², devidamente matriculado sob nº 113.305, no Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR, de propriedade de FERNANDO DAL PONT de acordo com o Memorial Descritivo constante do Protocolo/Análise de Projetos 046/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento. Observação: Ficando caracterizada sobre este imóvel, uma Área Não Edificável com área de 8.530,94 m², conforme consta na planta e no memorial descritivo da caracterização.

Art. 2º Com a subdivisão, o imóvel referido no Art. 1º ficará dividido em dois lotes, com as seguintes denominações e descrições:

I – Chácara nº 305, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com a área de 21.432,95 m² (vinte e mil, quatrocentos e trinta dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados), conforme consta na Planta e no Memorial Descritivo aprovado nesta data. Observação: Ficando caracterizada sobre este imóvel, uma Área Não Edificável com área de 8.084,86 m², conforme consta na planta e no memorial descritivo da subdivisão;

II – Chácara nº 305-A, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com a área de 6.508,74 m² (seis mil, quinhentos e oito metros e setenta e quatro decímetros quadrados), conforme consta na Planta e no Memorial Descritivo aprovado nesta data. Observação 1: Ficando caracterizada sobre este imóvel, uma Área Não Edificável com área de 446,08 m², conforme consta na planta e no memorial descritivo subdivisão. Observação 2: Este imóvel é para fins de unificação a Chácara nº 318, devidamente matriculada sob nº 70.708, no Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 3º Tratando-se de subdivisão de área para unificação em imóvel urbano não parcelado pelo processo de loteamento ou condomínio com a doação de área ao município, a referida doação da área prevista nos Artigos. 19 e 44 da Lei Complementar nº 255/2023, de 16 de março de 2023, fica postergada quando da realização de futuro parcelamento do solo em forma de subdivisão, loteamento ou condomínio do imóvel ora unificado da área remanescente.

Art. 4º O proprietário do imóvel tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, para submeter o presente desdobramento junto ao Cartório de Registro Imobiliário, sob pena de caducidade da aprovação nos termos do Art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

PEDRO BENEDET NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

DECRETO Nº 265/2025

DATA: 17 de março de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Protocolo nº 3.301/2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, em virtude da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo Regime Geral da Previdência Social, a partir de **17 de março de 2025**, o servidor **WILSON VIEIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de **OPERÁRIO**, Classe/Nível F1, matrícula nº 3277/8, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Manutenção e Serviços Públicos, deste município, nomeado através do Decreto nº 544, de 09 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 267/2025

DATA: 17 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 178/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA RELATIVA ÀS UNIDADES DE TERCEIRO NÍVEL HIERÁRQUICO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a Seção de Cadastro Imobiliário, subordinada à Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano, Seção de Cadastro Imobiliário, constante do Anexo I e Anexo II do Decreto nº 178/2022, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º Fica criada a Seção de Recepção de Acolhimento ao Autista, subordinada à Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, constante do Anexo I e Anexo II do Decreto nº 178/2022, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo I do Decreto nº 178/2022, de 08 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

➤ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda
 - Assessor Técnico - CC3
 - Departamento de Tesouro - CC2
 - ◆ Divisão de Controle Contábil-financeiro - CC3
 - Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano - CC2
 - ◆ Divisão de Receita e Cadastro Técnico - CC3
 - Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal - CC2

➤ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
 - Seção de Transporte – CC4
 - Assessoria Técnica Especial - CC2
 - Assessoria Técnica - CC3
 - Departamento de Saúde - CC2
 - ◆ Divisão do CAPS - CC3
 - ◆ Divisão de Estratégia Saúde da Família Centro - CC3
 - ◆ Divisão de Estratégia Saúde da Família Santa Mônica - CC3
 - ◆ Divisão de Estratégia Saúde da Família Parque dos Estados - CC3
 - ◆ Divisão de Estratégia Saúde da Família Região dos Conjuntos - CC3
 - **Seção de Recepção de Acolhimento ao Autista - CC4**
 - Departamento de Urgência e Emergência - CC2
 - Departamento de Especialidades - CC2
 - ◆ Divisão de Especialidades - CC3
 - Seção Centro de Especialidades - CC4
 - Departamento de Gestão Administrativa - CC2
 - ◆ Divisão de Planejamento e Acompanhamento de Gestão - CC3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

- Seção de Dispensação Almojarifado – CC4
 - ◆ Divisão de Almojarifado - CC3
 - Seção de Controle de Estoque de Almojarifado – CC4
- Departamento de Saúde Bucal - CC2
- Departamento de Assistência Farmacêutica - CC2
 - ◆ Divisão de Controle de Dispensação - CC3
 - Seção de Dispensação - CC4
- Departamento de Vigilância em Saúde - CC2
 - ◆ Divisão de Endemias - CC3

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| CARGO | | SÍMBOLO |
|--|--|---------|
| CHEFE DA SEÇÃO DE RECEPÇÃO DE ACOLHIMENTO AO AUTISTA | | CC4 |
| ORGANOGRAMA DO CARGO | ❖ GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE <ul style="list-style-type: none">▪ DEPARTAMENTO DE SAÚDE<ul style="list-style-type: none">• SEÇÃO DE RECEPÇÃO DE ACOLHIMENTO AO AUTISTA | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

| | | |
|----------------------|--|--|
| ATRIBUIÇÕES DO CARGO | <ul style="list-style-type: none">- Coordenar o serviço de recepção do Centro de Acolhimento ao Autista;- Coordenar e supervisionar o atendimento das recepcionistas do Centro de Acolhimento ao Autista;- Organizar e gerir o serviço de atendimento às consultas, exames, procedimentos e atendimentos especializados do Centro de Acolhimento ao Autista;- Desenvolver outras atividades correlatas. | |
| | REQUISITOS | |
| | ESCOLARIDADE | |
| | COMPLEMENTARES | |

DECRETO Nº 268/2025

DATA: 17 de março de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Protocolo nº 2.623/2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 17 de março de 2025, a servidora **ALINE MARCIELLI**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

VENTURA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, Classe/Nível A1, matrícula nº 5019/9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde Bucal, deste município, nomeada através do Decreto nº 121, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 254/2025

DATA: 13 de março de 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 150, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 11.495/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio de 240 (duzentos e quarenta) dias**, no período de 17º de março de 2025 a 11º de novembro de 2025, ao servidor **ANTONIO RICARDO RIAL**, GUARDA PATRIMONIAL, Classe/Nível I2, matrícula nº 2459/7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Segurança Patrimonial, sendo a mesma referente ao período aquisitivo:

| Período Aquisitivo | Número de Dias | Período de Fruição |
|-------------------------|----------------|-------------------------|
| 02/07/2008 a 01/07/2013 | 60 (sessenta) | 17/03/2025 a 15/05/2025 |
| 02/07/2013 a 01/07/2018 | 90 (noventa) | 16/05/2025 a 13/08/2025 |
| 02/07/2018 a 01/07/2023 | 90 (noventa) | 14/08/2025 a 11/11/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 13 DE MARÇO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 255/2025

DATA: 13 de março de 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e Art. 51, parágrafo único da Lei Complementar nº 240 de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 2.626/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de **01 de março de 2025**, à servidora **FERNANDA JULIAN OLIVEIRA PRESTES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe/Nível A1, matrícula nº 5121/7, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Planejamento Urbano, gratificação de 30% (trinta por cento) do seu vencimento pelo exercício de atribuições adicionais às normais do cargo, por auxiliar na gestão e cadastros no sistema e-CAC e atendimento das demandas relacionadas ao Portal Empresa Fácil PR e pela função de Titular Fiscal de Contratos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 258/2025

DATA: 17 de março de 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 69, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022 e conforme contido no Protocolo 634/2025;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de **17 de março de 2025**, o servidor **JEFFERSON EWALDO SCHLOSSER DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, Classe/Nível C2, matrícula nº 4048/7, **da** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Obras e Serviços Públicos, Divisão de Serviços Rodoviários **para** Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Departamento de Agropecuária, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 259/2025

DATA: 17 de março de 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 69, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022 e conforme contido no Memorando 2.676/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de **17 de março de 2025**, o servidor **LEANDRO MANDELLI MORONA** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Classe/Nível F2, matrícula nº 3250/6, **da** Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Seção de Serviços de Transporte de Usuários **para** Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Departamento de Agropecuária, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2021

REF.: MEMORANDO Nº 1.453/2025

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 095/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA **PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 12/2025), senhor **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.414.432-2 SSP/PR e do CPF nº. 037.518.369-85, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº. 420, bairro Parque dos Estados, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.560.910/0001-64, localizada à Rua Desembargador Arthur Leme, nº. 327, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 85.510-220, neste ato representada pela senhora **ALINE GABRIELA MATVEICHUKE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 074.031.879-97, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato nº. 095/2021, firmado em 29 de abril de 2021**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, ficando assim sua vigência e execução para 29 de abril de 2026, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR CONTRATUAL E CONTÁBIL

Permanece inalterado o valor contratual conforme Contrato nº. 095/2021, para fins contábeis, em razão do presente aditamento, acrescenta-se R\$ 724.751,64 (setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) ao valor contábil.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

**ALINE GABRIELA MATVEICHUKE DOS
SANTOS REPRESENTANTE
PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA
CONTRATADA**

**DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 12/2025
MUNICÍPIO**

PROVOPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 002/2025

Considerando, disposto no Art. 15 do Estatuto Social do PROVOPAR – Ação Social Santa Terezinha de Itaipu (Programa do Voluntariado Paranaense), referente à indicação da Presidência e Vice-presidência do PROVOPAR, respectivamente, pelo(a) prefeito(a) e vice-prefeito(a), o PROVOPAR – Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, por meio da atual presidente, CONVOCA a Reunião Extraordinária nº 002/2025, a ser realizada no dia 24 de março de 2025 às 17h30, nas dependências do Paço Municipal 3 de Maio, situado na Rua João XXIII, 144, centro, em Santa Terezinha de Itaipu.

Ordem do dia:

- I. Indicação do(a) novo(a) Presidente Gestão 2025-2028;
- II. Indicação do(a) novo(a) Vice-presidente Gestão 2025-2028.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 17 DE MARÇO DE 2025.

**MARIA DE FATIMA BENDO
PRESIDENTE
GESTÃO 2025-2028**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2969

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA N.º 25/2025.

Data: 17 de março de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base na Lei Complementar n.º 239/2022, de 01 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias parceladas, a servidora abaixo relacionada, no período que menciona, conforme Art. 113, Inciso I da Lei Complementar N° 239/2022 de 01 de janeiro de 2022,

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | DATA USUFRUIRÁ FÉRIAS | QUE |
|-------------------------------|-----------|---------------------------|-------------------------|--------------------------|-----|
| LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA | 1929 | Assistente Administrativo | 07/07/2023 a 06/07/2024 | 19.03.2025 26.03.2025 | até |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 17 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR
PRESIDENTE